



Edital IG/DPCT-nº 01/2026

Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP - Departamento de Política Científica e Tecnológica.

A Diretoria do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsista para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#), [Resolução GR-021/2017](#), [Resolução GR-033/2023](#) e [Resolução GR-003/2026](#).

1. Dos Objetivos

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 01 bolsa PPPD.

2.2. A bolsa PPPD tem valor mensal de R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais) e duração de 12 meses, sem renovação.

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área de Ciência, Tecnologia e Sociedade e atuação em atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação:

[GN301 – História das Teorias Econômicas](#)

[GT001 – Ciência, Tecnologia e Sociedade](#)

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de que não terá qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada no momento da adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Unicamp.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas das 08h00 do dia 23/03/2026 até às 23h59 do dia 22/04/2026, por meio do preenchimento do formulário google - link: <https://forms.gle/ADVwrWiuJp4XmSq8>.

4.2. Os (as) interessados (as) deverão preencher o formulário e anexar os seguintes documentos:

4.2.1. Requerimento de inscrição ([Anexo I](#));

4.2.2. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os (as) candidatos (as) estrangeiros (as);

4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

4.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.5. Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 (vinte) páginas (incluindo página de rosto), contendo:

4.2.5.1. Projeto de Pesquisa com:

a) título do projeto,

- b)** enunciado do problema,
- c)** resultados esperados,
- d)** cronograma de execução,
- e)** formas de divulgação dos resultados, e
- f)** bibliografia.

4.2.5.2. Plano de atividades didáticas nas duas disciplinas indicadas neste edital;

4.2.5.2.1. Para a elaboração do plano de atividades didáticas, o (a) interessado (a) deverá apresentar um plano de curso contendo: objetivos, estratégias metodológicas, utilizando as bibliografias indicadas para as disciplinas e critérios de avaliação.

4.2.6. Declaração formal de que não terá qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada no momento da adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Unicamp ([Anexo II](#));

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o (a) candidato (a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros internos à Universidade, além de 01 (um) membro suplente, portadores no mínimo do título de doutor, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em três fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo (a) candidato (a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao

exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do plano de atividades didáticas com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do (a) candidato (a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Plano de Atividades Didáticas), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 1ª fase serão convocados (as) para a 2ª fase que será classificatória e consistirá de uma prova didática.

6.6. A prova didática será presencial e o candidato fará uma exposição sobre tema de sua escolha da lista de 09 (nove) pontos extraídos dos programas das disciplinas. ([Anexo III](#)).

6.6.1. A prova didática terá duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto escolhido, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, figuras ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

6.7. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7.1. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a prova didática.

6.8. A 3ª fase consistirá de uma entrevista que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, a critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos (às) candidatos (as).

6.8.1. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto e do Plano de atividades didáticas apresentados pelo (a) candidato (a), bem como sobre a experiência profissional do (a) candidato (a) até então.

6.9. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato (a) entrevistado.

6.10. A nota obtida na 1ª fase será somada às notas obtidas nas 2ª e 3ª fases. A média final de cada candidato (a) resultará da média simples entre as 3 (três) notas por ele (ela) obtidas nas 3 (três) fases.

6.11. Apenas serão aprovados (as) e classificados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final do (as) candidatos (as) aprovados (as) será divulgada no site <https://portal.ige.unicamp.br/programa-de-pesquisador-de-pos-doutorado> da Universidade Estadual de Campinas no dia 07/05/2026.

8. Do Recurso:

8.1. Os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os (as) candidatos (as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico aranzani@unicamp.br, com a indicação "RECURSO – [nome do (a) candidato (a)]" no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site <https://portal.ige.unicamp.br/programa-de-pesquisador-de-pos-doutorado> e encaminhado ao (à) candidato (a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Da convocação:

9.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) nesta Seleção deverá enviar a confirmação de interesse pela bolsa conforme modelo padrão ([Anexo IV](#)) deste edital, das

08h00 do dia 13/05/2026 às 23h59 do dia 14/05/2026, através do e-mail: aranzani@unicamp.br intitulado "Bolsa PPPD - Interesse – [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.

9.2. O (A) candidato (a) aprovado (a) que não confirmar o interesse pela bolsa será automaticamente desclassificado (a).

10. Disposições Finais:

10.1. A realização da inscrição implica que o (a) candidato (a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

10.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

11. Do Calendário:

| | |
|---|---|
| Inscrições | 23/03/2026 a 22/04/2026 (30 dias corridos) |
| Divulgação da Comissão Julgadora | 24/04/2026 |
| Análise dos Documentos | 27 e 28/04/2026 |
| Resultado da 1ª fase e convocação para entrevista | 29/04/2026 |
| Prova Didática seguida da Entrevista | 04 e 05/05/2026 |
| Resultado | 07/05/2026 |
| Apresentação de Recurso | 08/05/2026 |
| Resultado Final | 12/05/2026 |
| Confirmação do interesse pelo candidato | 13 e 14/05/2026 |
| Previsão do início das Atividades | 27/07/2026 |

*O Calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

Anexo I - [Requerimento de Inscrição](#);

Anexo II – [Declaração formal de não ter vínculo empregatício ou bolsa de agência de fomento pública ou privada no momento da adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado](#);

Anexo III - [Lista de Pontos para a Prova Didática](#);

Anexo IV – [Confirmação de interesse pela bolsa](#).

Documento assinado eletronicamente por EMILSON PEREIRA LEITE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA, em 19/03/2026, às 13:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8303AC83 DBD34DC0 82C671AA C9556D8D

